



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.581/0001-42

2º Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 0002/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, tendo como objeto promoção atendimento educacional de usuários com deficiência intelectual ou deficiência múltipla e transtorno de espectro autista, que não puderam ser beneficiadas com inclusão de classes no ensino regular, pelo período de 12 (doze) meses.

Ao vinte dias do mês de dezembro de 2023, nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, no Gabinete da Prefeita Municipal de Restinga, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um Lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Geraldo Verissimo nº633, Centro, Restinga – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG 40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.648-07, residente e domiciliada Rua Rita Vilela nº191 cidade Restinga/SP e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, inscrita no CNPJ 45.316.338/00001-95, sediada na Av. Dom Pedro I n.º 1.871, Cidade Franca/Estado SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 129.387.608-92 e Cédula de Identidade nº 23.100.274-9. SSP/SP, tendo por objetivo resolver pactuar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª) – DA FUNDAMENTAÇÃO** - Através do Termo de Colaboração nº0002/2022, este que foi celebrado entre as partes, a Prefeitura Municipal de Restinga contratou a "Contratada", promoção atendimento educacional de usuários com deficiência intelectual ou deficiência múltipla e transtorno de espectro autista, que não puderam ser beneficiadas com inclusão de classes no ensino regular de 13 (treze) alunos, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, que constitui o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº0002/2022, do qual este Aditivo é oriundo, fica assim aditado o prazo de aditamento do mesmo para 31/12/2024, e valor atualizado conforme art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula 2ª) – OBJETO** – promoção atendimento educacional de usuários com deficiência intelectual ou deficiência múltipla e transtorno de espectro autista, que não puderam ser beneficiadas com inclusão de classes no ensino regular, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, que constitui o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº0002/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.581/0001-42

**Cláusula 3ª) – DO ADITAMENTO -** . Resolvem as partes, de comum acordo alterar o item referente ao prazo e valor do Termo de Colaboração nº0002/2022, aditando pela 2ª vez o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, findando-se, portanto, em 31/12/2024, e o valor passa a ser de R\$197.480,40 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos) anual, que poderá ser dividido em até 12 parcelas de R\$ 16.456,70 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) a serem pagas até o dia 15 (quinze) de cada mês, como de fato aditado fica, assim fica acordado.

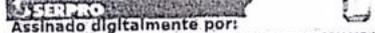
**Cláusula 4ª) – DO AMPARO LEGAL –** O presente Termo de Aditamento é formalizado em conformidade com artigo 57, 65 seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula 5ª) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –** Permanecem inalteradas e em pleno vigor demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente termo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Restinga, 20 de dezembro de 2023.

  
KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
RG 40.221.114-5 CPF 367.269.648-07

  
Assinado digitalmente por:  
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS I  
CPF/CNPJ Assinado em:  
45316338000195 04/01/2024  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA  
CNPJ 45.316.338/00001-95  
PAULO HENRIQUE FERREIRA CPF 129.387.608-92 RG 23.100.274-9

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.581/0001-42

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP**

**CONTRATADO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**  
CNPJ 45.316.338/00001-95

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 0002/2022**

**2º ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002/2022**

**OBJETO:** promoção atendimento educacional de usuários com deficiência intelectual ou deficiência múltipla e transtorno de espectro autista, que não puderam ser beneficiadas com inclusão de classes no ensino regular, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e

Consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.581/0001-42

RESTINGA/SP, 20 de dezembro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07,

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO  
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988  
Assinatura: Karla Ferracioli

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988  
Assinatura: Karla Ferracioli

**PELA CONTRATADA:**

Pelo contratante:  
Nome: PAULO HENRIQUE FERREIRA  
CPF: CPF 129.387.608-92 NASC: 10/04/1971  
Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Assinado digitalmente por:  
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
CPF/CNPJ Assinado em:  
45318338000195 04/01/2024  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988  
Assinatura: Karla Ferracioli

**GESTOR(ES) DO CONTRATO**

Nome: RICARDO ADRIANO LUCAS  
DIRETOR DO DEP. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CPF 254.091.458-60  
RG 27.622.403-6 NASC. 30/08/1976  
Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.581/0001-42

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade

Nome: ADEMIR BATISTA PAIXÃO

Cargo: TESOUREIRO (GESTOR FINANCEIRO)

CPF: 043.963.188-20 NASC: 17/01/1978

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*